



PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO 2023

FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - AEE

1 – Dados Cadastrais: (Identificação da Instituição Parceira)

1.1 – Instituição Parceira (OSC)

Nome:	Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais	
Endereço:	Avenida Juscelino Kubitschek, 1792	telefone: (43) 3324-3906
CEP:	86020-000	CNPJ: 78.294.121/0001-80
E-mail:	ilece@sercomtel.com.br	

1.2 – Identificação do Presidente:

Nome:	Rogério Antônio Peruzzatto		
Período de mandato da diretoria	de	01/01/2021	à 31/12/2022

1.3 – Instituição de Atendimento Especializado Educacional

Nome:	Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais	
Endereço:	Avenida Juscelino Kubitschek, 1792	
CEP:	86020-000	Telefone: (43) 3324-3906
Email:	ilece@sercomtel.com.br	

1.3.1 Resumo do Atendimento:

O AEE e Multidisciplinar tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas, conforme prevê a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008. O atendimento será realizado prioritariamente aos alunos matriculados na educação infantil (0 a 5 anos de idade), nas unidades escolares municipais ou parceiras da SME, podendo estender para os anos dos anos iniciais do ensino fundamental. A carga horária do AEE e Multidisciplinar será no mínimo de 02 (duas) horas semanais, podendo ser ajustada conforme necessidades individuais de cada aluno atendido, a exemplo, grau de complexidade do caso e/ou comorbidades. O atendimento poderá ocorrer tanto no horário de escolaridade como no contraturno do aluno conforme cronograma estabelecido com a OSC, a unidade escolar e a SME.

2 - Descrição da realidade do objeto da parceria e metas a serem atingidas

A rede municipal de ensino atende cerca de 1.600 alunos do ensino fundamental no Atendimento Educacional Especializado em salas de recursos multifuncionais nas próprias escolas. Devido ao crescimento no número de matrículas de crianças com necessidades especiais na Educação Infantil percebeu-se a necessidade de ampliar o Atendimento Educacional Especializado nessa fase. Para que esse atendimento fosse realizado buscou-se a parceria com instituições que possuem experiência e capacidade técnica e operacional no atendimento à Educação Especial.

3 - Descrição do Objeto:

Oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE e Multidisciplinar aos alunos da educação básica da Rede Municipal de Ensino, prioritariamente na etapa da educação infantil, podendo estender para os anos iniciais do ensino fundamental.

4. Descrição de metas a serem atingidas:

Metas utilizadas para se alcançar o objeto do presente Plano de Trabalho, atendendo às necessidades

do total de alunos da rede municipal de ensino.

Metas	Descrição da Atividade/ação	Aferições
Atender o total de 20 alunos preferencialmente da Educação Infantil	Atendimento Educacional Especializado, em caráter complementar em grupo ou individual por no mínimo duas horas semanais no decorrer do ano letivo de 2003.	Relatório do número de alunos atendidos mensalmente e relatórios pedagógicos semestrais
Realizar avaliações psicoeducacionais	Avaliação Psicoeducacional, apoio técnico e atendimento por equipe multidisciplinar para alunos com deficiência, com hipóteses diagnóstica de deficiência e com dificuldade acentuadas de aprendizagem.	Relatórios psicoeducacionais e planejamentos individualizados
Orientar equipe escolar e atender famílias	Orientações para equipe escolar, por meio de visitas nas Unidades Escolares realizadas por profissionais habilitados	Relatórios de visitas
Executar o plano de aplicação do plano de trabalho em conformidade com as legislações aplicáveis.	Realização das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto do Termo.	Análise do processo de prestação de contas, verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.



Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 245/2009.	Realização de contratação e aquisição dos materiais, serviços ou quadro de pessoal em consonância com a legislação aplicável.	Verificação prévia do processo de cotação de preços, análise do processo de prestação de contas e das verificações das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.
--	---	--

5 - Etapas ou fase de execução e prazo de vigência do Termo de Colaboração:

Os recursos serão repassados mensalmente, no prazo de vigência que será de 01/01/2023 a 31/12/2023. Para o exercício de 2023, seguirá o cronograma de desembolso descrito no item 9, sendo aplicados nas referidas despesas constantes do item 10, em conformidade com o que determina o Estatuto da entidade e as Deliberações nº 02/2016, nº 03/2016, e nº 05/2016 do CMEL, sendo gerenciadas pela mantenedora a fim de prover o ambiente através dos benefícios que os produtos adquiridos e os serviços contratados proporcionarão.

6 - Público Alvo:

Alunos com deficiência, com hipóteses diagnóstica de deficiência e com dificuldade acentuadas de aprendizagem matriculados na educação básica da rede municipal de ensino de Londrina-PR.

7 - Cronograma de desenvolvimento das atividades

Atividades	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Avaliação para identificação das NEE											
Estruturação de atividades											
Elaboração e adequação de materiais de acordo com as NEE e objetivos de aprendizagem											
Orientações às equipes escolares (trabalho colaborativo)											
Orientações ou visitas aos familiares											
Elaboração de relatórios											
Fechamento dos Objetivos dos projeto (objetivos de aprendizagem dos alunos com NEE)											

8 - Quadro Demonstrativo de profissionais necessários à execução

Profissional	Quantidade	Carga Horária Semanal	Lotação	Tipo de contratação (CLT/MEI)
Professor	2	20hs	ILECE	CLT
Atendente	1	44hs	ILECE	CLT
Total de profissionais		3		



9 - Cronograma de Desembolso:

Janeiro Parcela I	Fevereiro Parcela II	Março Parcela III	Abril Parcela IV	Maio Parcela V	Junho Parcela VI
R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40
Julho Parcela VII	Agosto Parcela VIII	Setembro Parcela IX	Outubro Parcela X	Novembro Parcela XI	Dezembro Parcela XII
R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40

VALOR TOTAL: R\$ 130.924,80

10 - Plano de Aplicação

RUBRICAS	DESPESAS	SALDO ACUMULADO	PLANO DE APLICAÇÃO 2023
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários		R\$ 96.732,00
3.1.90.11.43	13º Salário		R\$ 8.793,82
3.1.90.11.45	Férias – Abono Constitucional		R\$ 2.931,27
3.1.9011.43	FGTS		R\$ 9.060,00
3.3.90.39.72	Vale Transporte		R\$ 3.000,00
3.3.90.39.14	Serviços Técnicos Profissionais		R\$ 2.400,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Prod. de Higienização		R\$ 4.652,71
3.3.90.39.43	Energia Elétrica		R\$ 3.355,00
TOTAL GERAL		R\$ -	R\$ 130.924,80
TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR		R\$	130.924,80

11 - Informações da Instituição Parceira

De acordo com o Termo de Colaboração a Instituição deverá manter conta específica e exclusiva para o crédito e movimentação do repasse.

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 104 Agência nº 1553 Conta Corrente 3798-7

Nome completo do responsável:

Rogério Antônio Peruzzatto
(presidente)

Assinatura do responsável:

Local e data: Londrina, 16 de novembro de 2022.

12 - Aprovação do Concedente

Nome completo do concedente:

Maria Tereza Paschoal de Moraes

Assinatura do Concedente:

Documento ratificado eletronicamente



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de representante legal do Concedente, declaro, para os devidos fins que, após análise do plano de trabalho observamos compatibilidade com o objeto do termo de colaboração.

Aprovo o presente Plano de Trabalho (**9022482**) e autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Londrina, 21 de novembro de 20122.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 07/12/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9032355** e o código CRC **1E779D30**.

Referência: Processo nº 19.022.155497/2022-96

SEI nº 9032355